CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº002/2015.

Súmula: Cria critérios para a transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal e da outras providências.

Autor(es): EUNILDO ZANCHIM, BELMIRO DA SILVA FARIAS, ADILSON MARQUES DA SILVA, CILAS SOUZA MORAIS, ERASMO CARDOSO PEREIRA e JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art.1º - Fica criada através da presente Resolução, critérios para a transmissão das sessões da Câmara Municipal em tempo real, via internet, pelo site oficial da Câmara Municipal de Sarandi (http://www.cms.pr.gov.br).

Art.2º - As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das sessões.

Art.3º - Fica a cargo dos responsáveis pela manutenção do site oficial da Câmara todas as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se possam transmitir as sessões.

Art.4º - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutida em plenário, respeitando-se a lei de imprensa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº002/2015.

Art. 5º - Fica autorizado a Mesa Diretora, a tomar medidas necessárias para a devida transmissão, sejam elas de natureza de contratação de empresa especializada ou aquisição de equipamento técnico apropriado para transmissão.

Art. 6º As transmissões das sessões ocorrerão sempre em tempo real, via ***internet***, com acesso livre ao público, acompanhando todas sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa de Leis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2015.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim "Nildão",
1º Secretário